



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº 694	Rubrica [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves

12 [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.186.469/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
4	PLACA CORTE	UNIDADE	134	R\$ 23,0000	R\$ 3.082,0000	
Marca: KEHOME Fabricante: KEHOME Modelo / Versão: KEHOME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 1x40x28cm própria para cortar carne.						
5	AÇUCAREIRO	UNIDADE	263	R\$ 31,0000	R\$ 8.153,0000	
Marca: WINCY Fabricante: WINCY Modelo / Versão: WINCY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável						
6	PEGADOR ALIMENTO	UNIDADE	287	R\$ 7,0000	R\$ 2.009,0000	
Marca: C.L. Fabricante: C.L. Modelo / Versão: C.L. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.						
9	TAÇA	UNIDADE	2250	R\$ 5,0000	R\$ 11.250,0000	
Marca: GOLDEN Fabricante: GOLDEN Modelo / Versão: GOLDEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taça sobremesa com pedestal, tudo em aço inox, medidas Diâmetro 9 cm e capacidade entre 140 e 150 ml						
11	COLHER	UNIDADE	2554	R\$ 0,9900	R\$ 2.528,4600	
Marca: MARTINAZZO Fabricante: MARTINAZZO Modelo / Versão: MARTINAZZO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm.						
14	CAIXA PLÁSTICA	UNIDADE	104	R\$ 42,8000	R\$ 4.451,2000	
Marca: RISHIOTO Fabricante: RISHIOTO Modelo / Versão: RISHIOTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com						

12



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 699	Rubrica NF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x 17,5cm.
24 BACIA UNIDADE 55 R\$ 14,4500 R\$ 794,7500

Marca: A.IRIS

Fabricante: A.IRIS

Modelo / Versão: A.IRIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia de alumínio - dimensões aproximadas do produto (cm) axlpx: 9 x 40 dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlpx: 13 x 43 x 43 material: alumínio capacidade: 6 litros

Total do Fornecedor:

R\$ 32.268,4100

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);

3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica
400	AB

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

H P



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
401	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS.**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
702	NP

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2018.

Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

COMERCIAL SANTANA WERNECK LT

CNPJ: 11.186.469/0001-83



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n.º	Rubrica
716	MP

IFRS - Bento Gonçalves	
Fls. n.º	Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
717	MP

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IFRS - Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.204.326/0001-05 - CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CANECA	UNIDADE	1714	R\$ 4,9900	R\$ 8.552,8600

Marca: gpinox

Fabricante: gpinox

Modelo / Versão: inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca totalmente em aço inoxidável de 200 ml com alça lateral, com 6 pontos de solda na parte superior e 6 soldas na parte inferior do cabo.)

26	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	31	R\$ 313,9900	R\$ 9.733,6900
----	----------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: abc

Fabricante: abc

Modelo / Versão: 20 litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela De Pressao Industrial 22l - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros Sistema de oito travas

al do Fornecedor:

R\$ 18.286,5500

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fil.n.º	Rubrica
718	DP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

IFRS - Câmpus Bento Gonçalves	
Fil. n.º	Rubrica

- 3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);
- 3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n.º	Rubrica
719	DGP

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
do Rio Grande do Sul



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fil.nº	Rubrica
F20	NP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

IFRS - Câmpus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica

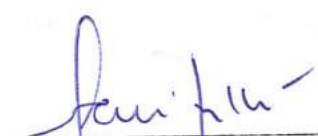
6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2018.



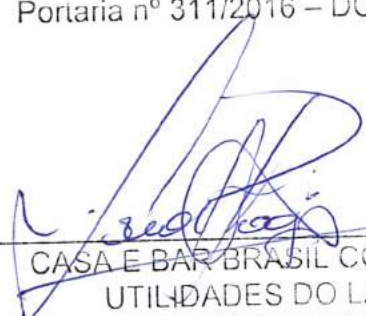
Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE
UTILIDADES DO LAR LTDA
CNPJ: 09.204.326/0001-05

09.204.326/0001-05
CASA E BAR BRASIL
COM. DE UTIL. DO LAR LTDA - ME
Rua Alvares Cabral, 1001
Serrinha - CEP: 60741-200
FORTALEZA - CEARA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica
406	nk

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soêni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
707	df

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

92.156.090/0001-22 - A C MULLER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	PRATO PORCELANA	UNIDADE	3170	R\$ 8,0000	R\$ 25.360,0000

Marca: SCHMIDT

Fabricante: SCHMIDT

Modelo / Versão: CONVENCIONAL 022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.

8	FACA	UNIDADE	58	R\$ 34,4000	R\$ 1.995,2000
---	------	---------	----	-------------	----------------

Marca: BRINOX

Fabricante: BRINOX

Modelo / Versão: 2506/314

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca para Cozinha Inox 10". Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro

Total do Fornecedor: R\$ 27.355,2000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

[Assinaturas manuscritas]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
708	nlp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);
- 3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº 709	Rubrica NP

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 710	Rubrica [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

A C MULLER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 92.156.090/0001-22

Maria Aldenizia da S. Muller
Representante Legal

92 156 090/0001-22

**A. C. MÜLLER COMERCIAL
LTDA**

RUA CORONEL BRITO, 79
CENTRO - CEP 96 860-000
ESTRELA - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO
GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº 795	Rubrica [assinatura]

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	CAIXA PLÁSTICA	Unidade	145	R\$ 7,9600	R\$ 1.154,2000

Marca: SANTANA
Fabricante: SANTANA
Modelo / Versão: 3,5L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x 9,7cm"

Total do Fornecedor: R\$ 1.154,2000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
- 3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);
- 3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 796	Rubrica [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[assinatura]

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
797	[Assinatura]

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[Assinaturas]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 798	Rubrica RP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2018.

Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Câmpus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

Pablo Luis Martins

CNPJ: 09.138.326/0001-54

09.138.326/0001-54

PABLO LUIS MARTINS - ME

Rua Salvador Silva Porto, 23

Forquilha - São José - SC

CEP - 88.106.692

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO
GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica
800	nlp
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.186.469/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	COLHER	UNIDADE	2154	R\$ 1,4000	R\$ 3.015,6000
Marca: MARTINAZZO Fabricante: MARTINAZZO Modelo / Versão: MARTINAZZO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher Mesa Aço Inox. Medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.					
13	GARFO MESA	UNIDADE	1650	R\$ 1,7000	R\$ 2.805,0000
Marca: C.L. Fabricante: C.L. Modelo / Versão: C.L. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.					
19	BANDEJA DE REFEIÇÃO	Unidade	1050	R\$ 7,8900	R\$ 8.284,5000
Marca: SEMAZA Fabricante: SEMAZA Modelo / Versão: SEMAZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, cor preta.					

Total do Fornecedor: R\$ 14.105,10

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
- 3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS.**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

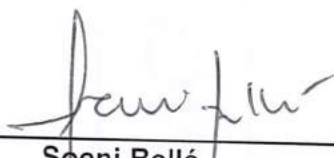
[Assinaturas]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

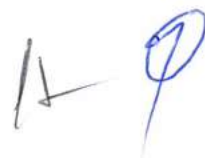
Bento Gonçalves, 29 de junho de 2018.



Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



Comercial Santana Werneck Ltda
CNPJ: 11.186.469/0001-83





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº 804	Rubrica MP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO
GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

[Assinaturas manuscritas]

IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº 805	Rubrica [Assinatura]

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.204.326/0001-05 - CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	CAIXA PLÁSTICA	UNIDADE	130	R\$ 19,9800	R\$ 2.597,4000

Marca: pleion

Fabricante: pleion

Modelo / Versão: pp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x 13,6cm.

Total do Fornecedor: R\$ 2.597,4000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
- 3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.1.2.6. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.7. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Campus Canoas (UASG 158264);
- 3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

[Assinaturas]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 806	Rubrica dlp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
804	MP

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A [assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº 808	Rubrica Mg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

Casa e Bar Comércio de Utilidades do Lar Ltda
CNPJ: 09.204.326/0001-05



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº 736	Rubrica df

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O REFEITÓRIO DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000012.2018-88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 15/05/2018, processo administrativo nº 23360.000012.2018-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de utensílios para o refeitório do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 30 (trinta) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

41

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica
737	[Assinatura]

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA MARCOS, 99 - 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	FACA MESA	UNIDADE	3900	R\$ 2,3400	R\$ 9.126,0000

Marca: STAR

Fabricante: GPINOX

Modelo / Versão: 21CM - REF:082

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL 21CM

22	BALDE	Unidade	40	R\$ 99,9500	R\$ 3.998,0000
----	-------	---------	----	-------------	----------------

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo / Versão: 360 - 13L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, NOME BALDE DE PLASTICO DE USO DOMESTICO. Balde Mop Esfregão Centrífuga Com base giratória para secar o Esfregão com giro em 360 em plástico. - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 13 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 02 Refis De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,20m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm

Total do Fornecedor:

R\$ 13.124,0000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.1.2.3. Comando 3ª Região Militar Porto Alegre - (UASG 160392);

3.1.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);

3.1.2.5. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fis. nº 738	Rubrica df

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 3.1.2.6. IFRS – Câmpus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.7. IFRS – Câmpus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.8. IFRS – Câmpus Canoas (UASG 158264);
- 3.1.2.9. 3ª Companhia de Engenharia Dom Pedrito (UASG 160526).

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

df

IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. n°	Rubrica



IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fil.n°	Rubrica
¥39	df

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

df



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fis. nº 740	Rubrica pp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2018.

Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14